



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 18 / 2020 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.010255/2020-16

Teresina-PI, 05 de Fevereiro de 2020

APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº N. 23111.003548/2019-09, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contidos no edital de licitação Pregão n. 08/2018, em virtude de não manutenção de condições de habilitação, em desobediência aos Arts. 77 e 78, da Lei n. 8.666/93.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da lei, através dos Ofícios Nº 94/2019; 98/2019; 114/2019 - D.A -PRAD;

Considerando análise do processo e do recurso por esta Pró-Reitoria de Administração, fls. 61;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **INNOVARE DIAGNÓSTICO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 2040, SALA 305, 306 e 307, GLÓRIA, BELO HORIZONETE-MG, CEP 30.870-100, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.870.531/0001-91**, com fulcro no edital do Pregão 08/2018, subitem 10.2.5, a penalidade de **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFPI, por 6 (seis) meses.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 05/02/2020 12:08)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

PRO-REITOR(A)

Matricula: 1638169

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **9f36f6a982**